

**Ofício N° 098/2026/GAB/SEMED/FME/PMC**

Castanhal (PA), 30 de janeiro de 2026.

À Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação  
Sra. **TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA**

Assunto: Apostilamento da dotação orçamentária do contrato administrativo n° 080/2023.

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, solicitar a essa Superintendência de Licitações – SUPRI o apostilamento da dotação orçamentária do contrato administrativo n° 080/2023, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023, referente à locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, localizado na alameda São José, n° 345, saudade II, na cidade de Castanhal/PA, destinado ao funcionamento da C.E.I MARIA DE LOURDES MARQUE DE MELO, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Castanhal/PA.

A presente solicitação se faz necessária em decorrência do início do novo exercício financeiro de 2026, tendo em vista que o contrato permanece vigente e com execução prevista para o referido exercício, sendo indispensável a adequação da dotação orçamentária às classificações orçamentárias atualmente vigentes.

Ressaltamos que o apostilamento requerido não implica alteração do objeto, do valor contratado ou das demais cláusulas contratuais, limitando-se exclusivamente à atualização da dotação orçamentária, nos termos da legislação aplicável, a fim de assegurar a regularidade orçamentária, financeira e contábil da execução contratual.

Segue em anexo a informação de dotação orçamentária juntamente com a certidão de adequação orçamentária e financeira para o exercício 2026.

Diante do exposto, solicitamos as providências cabíveis para a formalização do apostilamento, garantindo a continuidade da execução contratual de forma regular e em conformidade com o ordenamento legal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

---

***Cosma Maria Nascimento da Cunha***  
*Secretária Municipal de Educação*  
Decreto N° 031/2025